



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio operacional de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel, com intuito de atender às necessidades de transporte de carga e pessoal, em áreas urbanas e rurais, no âmbito das atividades operacionais, administrativas e logísticas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, decorrente do processo administrativo nº 2025/000030975-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 12.891.300/0001-97**, no menor preço global, no valor de **R\$ 2.789.982,46 (dois milhões setecentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 2689707 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – **ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 44/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 182, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 64 da Resolução n.º 58/2023 (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 03 de ID. n.º 7142245, e a Decisão de ID. n.º 7165013 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0002712-29.2025.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR por mais **90 (noventa) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** instaurado mediante **Portaria n.º 489/2025-CGJ/AM**, publicada no DJe - Diário de Justiça Eletrônico em 19 de setembro de 2025, Edição n.º 4.117, página 04, prazo este prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 30 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça